CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 011/2011

Os Vereadores **JANIÇO JOÃO VERVLOET-PDT e JOSÉ LUCIO BATISTA-PMDB,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de construir uma capela mortuária nas proximidades do cemitério local, estabelecendo-se regulamento de sua utilização.**

Plenário da Câmara Municipal, 07 de julho de 2011.

JANIÇO JOÃO VERVLOET
Vereador – PDT
Autor da Indicação

JOSÉ LUCIO BATISTA
Vereador – PMDB
Autor da Indicação

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 11 07 2011
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

Os munícipes não dispõem de lugar adequado para velar seus entes queridos, pois ficam a mercê da boa vontade de instituições religiosas ou particulares, sendo que estas últimas prestam serviços mediante remuneração.

Assim, ao Poder Público Municipal incumbe disponibilizar um espaço digno aos cidadãos, com vistas a garantir-lhes e direito de dispensar as últimas homenagens diante do passamento de seus familiares.

Por fim, no caso de atendimento desta indicação, que se promova o respectivo regulamento de utilização da capela a ser construída.